



LEI MUNICIPAL Nº 1903/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

(PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 015/2022- PMSA). Francisco das Chagas Mendes.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PEDREIRO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como remuneração total o valor de R\$ 1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais), no âmbito da Administração Municipal, a ser recebido pelos servidores do Cargo de Pedreiro.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o valor a ser pago aos servidores do cargo de Pedreiro, nos termos da Lei Municipal em vigor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a partir de 1º (primeiro) de julho de 2022, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 27 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**
Aos 29 de Junho de 2022 às 10:30 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1903/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PEDREIRO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1903/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 27 DE JUNHO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

